



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 12 de Outubro de 1948.

LEI Nº 42 DE 12 DE OUTUBRO DE 1948.

Abre um crédito especial.

Autoriza venda de títulos.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artigo 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 para auxiliar o Campeonato Estadual de Basquetebol, a realizar-se nesta cidade em outubro do corrente ano.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito - aberto pelo artigo primeiro, a redução da importancia abaixo, na seguinte verba:

42-8.82.2 - Maquinas Rodoviárias e Auto-Motor ..Cr.\$15.000,00.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de outubro de 1948.

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos

Vice-Prefeito, em exercício

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos

Vice-Prefeito, em exercício